



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 008, de 05 de abril de 2022 que “Dispõe sobre a possibilidade de reposição de pessoal, em caráter excepcional, nos quadros do Serviço Social Autônomo- SSA Contagem- e cria o Banco de Reposição de Pessoal BRP”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 008/2022, que “Dispõe sobre a possibilidade de reposição de pessoal, em caráter excepcional, nos quadros do Serviço Social Autônomo- SSA Contagem- e cria o Banco de Reposição de Pessoal BRP”, de autoria do Poder Executivo.

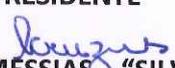
A proposição em análise acresce o art. 25-A na Lei nº 5.178/2021, que autoriza a contratação excepcional temporária de pessoal, realizada pelo próprio SSA, e não pelo Município, até que os quadros permanentes da entidade estejam em pleno funcionamento. O projeto também cria o Banco de Reposição de Pessoal – BRP, um cadastro de pessoas aptas a serem contratadas, de inscrição permanente, aberta e gratuita, que possibilitará a análise curricular e de experiência pregressa das pessoas, em ordem a garantir o suprimento contingente das necessidades públicas a cargo do SSA.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2022.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
RELATOR SUPLENTE